



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 08 de setembro de 2025.

TERMO DE ADITAMENTO N° 164/2025

Processo Administrativo: PMC.2023.00073664-29 (PMC.2025.00051839-63)

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 101/2024

Termo de Contrato nº 291/24

Termo de Aditamento nº 034/25

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BLUESEA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.489.162/0001-91, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

- 1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 24 de setembro de 2025.
- 1.2. Atribui-se ao presente aditivo o valor reajustado de R\$ 2.612.800,00 (Dois milhões seiscentos e doze mil e oitocentos reais).

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme consta do processo administrativo:

71000 7110 339030 12.306.1003.4027 01-212.000
71000 7110 339030 12.306.1003.4027 01-213.000
71000 7110 339030 12.306.1003.4027 01-220.000
71000 7110 339030 12.306.1003.4027 02-229.224
71000 7110 339030 12.306.1003.4027 05-280.021

71000 7110 339030 12.306.1003.4027 05-281.021

71000 7110 339030 12.306.1003.4027 05-282.021

TERCEIRA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

3.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 65.320,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do aditivo, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **CARLO VALERIO GASPAR SOBRAL**, Usuário Externo, em 08/09/2025, às 13:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE**, Secretário(a) Municipal, em 12/09/2025, às 15:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16082264** e o código CRC **EDDB884C**.